



Pedido de Esclarecimento 01

Pregão Eletrônico nº 90001/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **RGT Eletrônica Ltda.** no dia 24/02/2026, esta entidade manifesta-se nos seguintes termos:

1 – Exigência de atendimento à NBR 14.373

Resposta: *O questionamento será acolhido. De fato, a certificação de conformidade para estabilizadores de tensão deve observar os regulamentos técnicos aplicáveis, dentre os quais se destaca a Portaria Inmetro nº 262/2007, que estabelece a certificação compulsória desses equipamentos com base na norma ABNT NBR 14.373.*

Considerando tratar-se de requisito legal de comercialização e fornecimento no território nacional, será promovida a retificação do edital para incluir expressamente a exigência de comprovação de conformidade do equipamento ofertado com o normativo indicado.

2 – Aplicação de margem de preferência

Resposta: *Quanto ao questionamento relativo ao Decreto nº 11.890/2024, esclarece-se que a aplicação da margem de preferência não é automática nem universal. Nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133/2021, a margem de preferência poderá ser estabelecida para bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, observados os limites e condições definidos em regulamento.*

O Decreto nº 11.890/2024 regulamenta hipóteses específicas de aplicação da margem de preferência, condicionando sua adoção à definição prévia dos critérios e à demonstração de vantagem para a Administração, além da compatibilidade com o objeto da contratação e com o planejamento previamente aprovado.

Dessa forma, não será aplicada margem de preferência, visando assegurar que haja a mais ampla competitividade e tratamento isonômico aos interessados, e ao final seja alcançada a proposta mais vantajosa ao atendimento das especificações elencadas no edital, em especial no que tange ao custo final, qualidade e eficiência dos bens. O que está amparado na Lei n. 14.133/2021, especialmente em seus artigos 5º e 11º.

Ana Paula Sorrentino Lopes

Pregoeira